Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 020/2021 - CFSD/DEP/PMRR

TORNA SEM EFEITO, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, O EDITAL Nº Nº 010/2021 - CFSD/DEP/PMRR, DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE TRATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, NA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE*, NO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 4ª (QUARTA) ETAPA - DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA.

Referência: EDITAL CONSOLIDADO N° 001/2018, CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, conforme o Decreto nº 1283-P, de 24 de setembro de 2020, e considerando o andamento do concurso público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, nos termos do edital em referência.

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021 (SEI nº 1508226), que versa sobre o **Resultado Final da Investigação S ocial, referente a 4ª (quarta) etapa** do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Roraima, no qual consta o resultado do candidato ÍTALO DOUGLAS BARATA MEDEIROS como NÃO RECOMENDADO, em virtude da não entrega de documentos exigidos para a etapa em epígrafe, e dessa forma não sendo realizada efetivamente a sua investigação social.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0806899-03.2021.8.23.0010 (SEI nº 1668501) da lavra da Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, na qual DETERMINA a inclusão do nome do candidato ÍTALO DOUGLAS BARATA MEDEIROS e seu número de inscrição na lista de CANDIDATOS RECOMENDADOS, obedecendo a ordem de classificação.

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 17 de junho de 2021 (SEI nº 2201421), que trata de reclassificação de candidato, na condição de *sub judice*, no Resultado Final da Investigação Social - 4ª (Quarta) Etapa - do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 9000799-39.2021.8.23.0000 (SEI nº 2841292) da lavra do Exmo. Senhor Juiz Convocado **JARBAS LACERDA DE MIRANDA** – Relator, que indefere a inicial, revoga a liminar outrora concedida, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 10 da Lei do Mandado de Segurança, e art. 485, inciso I, do CPC.

TORNA PÚBLICO pelo presente Edital conforme disposições a seguir.

1. TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 010/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 17 de junho de 2021 (SEI nº 2201421), publicado no Diário Oficial de nº 3992, de 30/06/2021, no Boletim Geral da PMRR nº BG nº 116, de 24 de junho de 2021 (SEI nº 2271259) e no site da Universidade Estadual de Roraima, no link: https://tinyurl.com/yj9yxm4r, que RECLASSIFICOU, na condição de *sub judice*, o candidato **ÍTALO DOUGLAS BARATA MEDEIROS, inscrição nº 7015622918, CPF nº 96309300210**, na posição nº 571 no Resultado Final da Investigação Social - 4ª (quarta) etapa, exarado por meio do Edital nº 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021 (SEI nº 1508226), obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital 004/2020/DEP/PMRR, de 05 de novembro de 2020 (SEI nº 0888753), que trata de Convocação de candidatos para a 4ª etapa (Investigação Social) do concurso público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - QPC PM, até o julgamento final do remédio constitucional do Processo em lide.

2. O referido ato está amparado por Decisão Judicial **proferida nos autos do Processo nº 9000799-39.2021.8.23.0000** (SEI nº 2841292), da lavra do Exmo. Senhor Juiz Convocado **JARBAS LACERDA DE MIRANDA** – Relator, que indefere a inicial, revoga a liminar outrora concedida, e extingue o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 10 da Lei do Mandado de Segurança, e art. 485, inciso I, do CPC, por ausência de demonstração do direito líquido e certo do impetrante **ÍTALO DOUGLAS BARATA MEDEIROS.**

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, 21 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM
Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 23/09/2021, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **2893315** e o código CRC **617DFDD0**.

Criado por 00050864262, versão 10 por 00050864262 em 22/09/2021 10:23:18.